

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. N° 063/2017 - ASJUR/PRES.

> TERCEIRO **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE EMPREITADA, N° 063/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 07/07/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO N°: 112.004.806/2016.

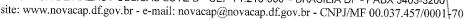
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações MARCIO FRANCISCO COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no SHC/S, Com. Res. Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Brasília/DF, CEP 70.531-530 inscrita no CGC/MF sob o n° 02.237.437/0001-79, CF/DF n° 07.379.077/001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RUYTER KEPLER DE THUIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 533.446/DF e inscrito no CPF sob n° 284.946.951-34, residente e domiciliado na MSPW, Quadra 14, Conjunto 01, Lote 7, Park Way, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 172/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 1.175/1,178v, o Voto do Senhor Diretor de edificações datado de 19/04/2018, às fls. 1.179/1.180, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.355ª sessão, realizada em 19/04/2018, às fls. 1.181, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.004.806/2016, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2017-ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção/execução de (USCA) rês) Qeck's de madeira na QL 12, no Lago Sul/DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRAISIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de 03/03/2018 a 30/03/2018, correspondentes a 28 (vinte e oito) dias corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorrogam-se o prazo de vigência por mais 28 (vinte e oito) dias corridos, passando o seu término de 06/05/2018 para 03/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato** ${\bf n}^{\circ}$ **063/2017– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 de abril de 2018.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

RUYTER KEPLER DE THUIN

TESTEMUNHAS:

CLEIDE FRANÇA BARROS CPF: 399.694.871-91

SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA CPF: 658.479.971-91

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

